



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

24/02/2015 ATÉ 24/02/2015



INDÍCE

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 SITE CNJ.....	1
2	CNJ	
	2.1 BLOG DO CLODOALDO CORRÊA.....	2
	2.2 SITE CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.....	3
	2.3 SITE O PROGRESSO.....	4
3	COMARCAS	
	3.1 IMIRANTE.COM.....	5
4	DECISÕES	
	4.1 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	6
	4.2 BLOG GILBERTO LIMA.....	7
	4.3 BLOG LUÍS CARDOSO.....	8
	4.4 BLOG MARCELO VIEIRA.....	9
	4.5 BLOG MARRAPÁ.....	10
	4.6 BLOG SILVIA TEREZA.....	11 12
	4.7 BLOG SÉRGIO MATIAS.....	13
	4.8 BLOG ZECA SOARES.....	14
	4.9 SITE JORNAL PEQUENO.....	15
	4.10 SITE O PROGRESSO.....	16
	4.11 SITE O QUARTO PODER.....	17
	4.12 SITE SUA CIDADE.....	18
5	FÓRUM DE SÃO LUÍS	
	5.1 BLOG LUÍS PABLO.....	19
6	VARA CRIMINAL	
	6.1 BLOG JOHN CUTRIM.....	20
	6.2 BLOG MARRAPÁ.....	21
	6.3 BLOG RICARDO SANTOS.....	22
7	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	7.1 BLOG GILBERTO LEDA.....	23
	7.2 BLOG JOHN CUTRIM.....	24
	7.3 BLOG LUÍS PABLO.....	25
	7.4 BLOG MÁRIO CARVALHO.....	26 27
	7.5 BLOG ZECA SOARES.....	28
	7.6 IMIRANTE.COM.....	29
	7.7 SITE G1.....	30
	7.8 SITE TV GUARÁ.COM.....	31

Notas desta segunda-feira

Ainda em Miami

Tendo governado o Maranhão por 16 anos, Roseana Sarney permanece distante do estado, das discussões políticas e do escândalo da Petrobrás. Não participou do carnaval e provavelmente também não participará do São João, festa que sempre disse ser grande admiradora. Roseana deixou o Maranhão com dívidas bilionárias, os piores índices do país e a violência em alta.

Bens bloqueados

O prefeito Gil Cutrim teve bens no valor de R\$ 1,5 milhão bloqueados pela Justiça por uma suposta fraude na contratação de construtora, em dezembro de 2013, para a execução das obras da arquibancada coberta e área de apoio do Estádio Dário Santos. Cutrim disse que, até o momento, não foi notificado oficialmente sobre a referida liminar e que já determinou à sua assessoria jurídica que tome conhecimento do processo no sentido de adotar as devidas providências.

CNJ no TJMA

A partir desta segunda-feira 23 até o dia 27 de fevereiro, inicia-se o trabalho de correição do Conselho Nacional de Justiça-CNJ no Judiciário maranhense. A decisão foi publicada no último dia 12 de fevereiro pela ministra Nancy Andrighi, Corregedora Nacional de Justiça, através da Portaria nº 01/2015. Um mês atrás à data da expedição da correição, o CNJ suspendeu de forma cautelar uma licitação no valor de R\$20 milhões a ser realizada pelo TJMA.

Troca de comando na Guarda

Pela primeira vez em São Luís, o comando da Guarda Municipal, órgão ligado a Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania (Semusc), será executado por um membro efetivo do quadro de carreira do órgão. O guarda municipal Ivonald Mota Silva é o novo Comandante da Guarda Municipal e de Secretário Adjunto da Semusc.

Fernando Furtado na Assembleia

O suplente Fernando Furtado (PCdoB) assumiu o mandato na Assembleia Legislativa do Maranhão em substituição a Bira do Pindaré (PSB). Chamou atenção o estilo do deputado com seu chapéu que lembra o folclórico vereador Charuto, de Paço do Lumiar. Furtado disse que defenderá a bandeira da Pesca. Antes de mesmo de assumir, o comunista trocou farpas com Júnior Verde sobre seguro defeso. A expectativa é de embate entre os dois travem discussões acirradas no parlamento.

Fora de time

A deputada Andrea Murad parece estar fora de time. As bandeiras que ela defende se exaurem antes de subir à

tribuna. Nesta segunda, Andrea foi defender projeto que visa medidas "gradativas antes de mexer no bolso do servidor". Primeiro, que a tabela de pagamento nada tem a ver com "mexer no bolso do servidor". O pagamento do mês de janeiro já demonstrou que os pagamentos deverão ser mantidos dentro do mês. Segundo que o debate da deputada vem justamente após o governador anunciar reajustes de até 64%. Definitivamente, não vou a melhor hora para bater em Flávio alegando "defender" os servidores públicos.

Melhoras

A filha de Ricardo Murad parou o discurso e parecia mais nervosa que o normal. A deputada disse que sua filha está doente e internada. Melhoras para a filha da peemedebista.

Justiça condena Unimed e Hospital São Domingos por negarem atendimento a paciente

A Unimed Seguros e o Hospital São Domingos foram condenados pela 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) a pagar, cada um, o valor de R\$10 mil, por danos morais, a um paciente que, mesmo sendo conveniado ao plano de saúde credenciado àquela unidade hospitalar, só teve o atendimento autorizado mediante a emissão de um cheque-caução no valor de R\$ 4 mil.

No julgamento, os desembargadores que compõem o colegiado enfatizaram que a conduta das empresas violou o Código de Defesa do Consumidor (CDC), causando ao paciente frustração, incerteza, humilhação e abandono.

Com a recusa do plano de saúde, o hospital exigiu um cheque-caução como condição de realizar os procedimentos médicos, que só foram autorizados depois que a gerente da empresa onde trabalhava o paciente emitiu o cheque. Depois que as despesas hospitalares ultrapassaram o valor caucionado (R\$ 4 mil) foi feito o cancelamento do atendimento médico.

Em recurso interposto junto ao TJMA, a Unimed contestou a existência de danos morais, sob a alegação de não haver provas referentes ao constrangimento sofrido pelo paciente, ressaltando que os procedimentos solicitados não estavam elencados no rol de patologias incluídas no contrato.

O Hospital São Domingos também questionou a decisão judicial, afirmando que funciona como credenciado da operadora do plano de saúde e dessa forma os procedimentos somente seriam realizados após autorização do plano de saúde, o que não veio a ocorrer. Sustentou também que o contrato foi firmado com a Unimed Seguros e não com o paciente.

VOTO - O processo teve como relator o desembargador Jamil Gedeon. Para o magistrado, mesmo com cláusulas restritivas no contrato, nem todas as disposições limitativas podem ser válidas juridicamente, a exemplo do caso em questão, quando o procedimento indicado mostrou-se necessário para o tratamento do trauma sofrido pelo paciente.

O desembargador considerou que a Unimed Seguros e o Hospital São Domingos atuaram em conjunto na administração e execução do contrato de plano de saúde, devendo responder solidariamente pelos prejuízos causados ao consumidor, conforme o CDC.

O FATO - O cliente do plano de saúde sofreu acidente automobilístico e buscou atendimento no São Domingos, sendo surpreendido com a notícia de que o atendimento não teria sido autorizado pela Unimed Seguros.

Com a recusa do plano de saúde, o hospital exigiu um cheque-caução como condição de realizar os procedimentos médicos, que só foram autorizados depois que a gerente da empresa onde trabalhava o paciente emitiu o cheque. Depois que as despesas hospitalares ultrapassaram o valor caucionado (R\$ 4 mil) foi feito o cancelamento do atendimento médico.

Justiça marca audiência para Petrobras explicar fim da Refinaria de Bacabeira

O juiz Douglas Martins (foto), titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, determinou no fim da semana passada a realização de uma audiência pública para que a Petrobras explique ao Maranhão os motivos da suspensão definitiva das obras de implantação da Refinaria Premium I, em Bacabeira.

O encontro está marcado para o dia 18 de março, no Fórum Desembargador Sarney Costa.

A determinação foi expedida pelo magistrado antes de ele decidir sobre uma ação popular protocolada pelo advogado maranhense Pedro Leonel de Carvalho, pedindo que a estatal seja obrigada a retomar as obras (reveja).

"Convoco audiência pública para que a PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS S.A. possa fornecer subsídios à análise aprofundada do processo em discussão", diz ele na decisão.

Lançado em 2010, o projeto de implantação da refinaria maranhense foi oficialmente abandonado no final do mês de janeiro, após diversos adiamentos.

Ao anunciar a "descontinuidade" da obra, a Petrobras justificou a desistência do projeto alegando a falta de parceiros e a revisão das expectativas de crescimento do mercado de combustíveis. No total, Refinaria de Bacabeira já consumiu, só com terraplenagem, mais de R\$ 2 bilhões.

O advogado sustenta que a decisão da estatal - ilegal e inconstitucional, segundo ele - é lesiva ao patrimônio público. E pede que a Justiça obrigue a empresa a retomar de forma definitiva a execução da obra.

Justiça bloqueia bens do prefeito Gil Cutrim e de outros envolvidos em licitação fraudulenta

A pedido do Ministério Público do Maranhão, justiça estadual bloqueou bens do prefeito Gil Cutrim por irregularidades na reforma do estádio Dário Santos.

A pedido do Ministério Público do Maranhão, o Poder Judiciário determinou, no dia 12 de fevereiro, o bloqueio dos bens do prefeito de São José de Ribamar, Gil Cutrim. A decisão liminar atinge, ainda, o secretário municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos (Semosp), André Franklin Duailibe da Costa; os membros da Comissão Central de Licitação, Freud Norton Moreira dos Santos (presidente), Cláudia Regina Furtado Vieira e Gissele Chaves Baluz; além da Blume Engenharia LTDA e dos proprietários da empresa, Rafael Blume de Almeida e Antônio Blume de Almeida.

Os bens de cada um dos acusados foram bloqueados até atingir o valor de R\$ 1.887.985,86. O montante é referente ao prejuízo causado aos cofres públicos pela fraude na contratação da construtora Blume Engenharia LTDA, em dezembro de 2013, para a execução das obras da arquibancada coberta e área de apoio do Estádio Dário Santos.

Segundo a promotora de justiça Elisabeth Albuquerque de Sousa Mendonça, autora da Ação Civil Pública por atos de improbidade administrativa, o Município de São José de Ribamar firmou convênio com a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer (Sedel) visando à realização da obra.

O edital da concorrência foi publicado no dia 1º de novembro de 2013, por meio de um periódico de baixa circulação, o jornal A Tarde, e em letra com corpo 5, que é bastante reduzida e só pode ser lida com o uso de lupa.

Direcionamento da licitação

Com a divulgação restrita, apenas a Blume Engenharia LTDA se inscreveu no certame. "Isso demonstrou a necessidade de deflagrar novo processo licitatório, proporcionando ampla concorrência. Mesmo assim, nada foi feito, ferindo os princípios da impessoalidade e da competitividade", afirmou Elisabeth Mendonça.

Ainda de acordo com o Ministério Público, o edital não foi publicado no Diário Oficial do Maranhão. Além disso, não existe parecer jurídico sobre a minuta do edital de licitação e procedimentos administrativos adotados. Também foi detectada a ausência de portaria designando os responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e gestão dos contratos; inexistência de Relatório Diário de Obra, atestando o acompanhamento dos trabalhos pelo técnico responsável, técnico residente e fiscal de obra; e falta de comunicação sobre o convênio à Câmara Municipal, conforme estabelece a Lei 8.666/93.

"Percebe-se, nitidamente, que os requeridos sequer tiveram o trabalho de disfarçar as fraudes. Ao contrário, fraudaram a licitação, talvez acreditando na certeza da impunidade. Não houve licitação, mas apenas um simulacro para premiar a empresa Blume Engenharia", declarou a representante do MPMA.

Na decisão, o juiz titular da 1ª Vara Cível de São José de Ribamar, Jamil Aguiar da Silva, destaca que, pela documentação apresentada pelo MPMA, há fortes indícios de fraude, pois "o próprio edital encontra-se eivado de irregularidades, contrariando as disposições previstas na Lei 8.666/93, além de impedir/dificultar a participação de outras empresas no certame".

Roseana Sarney deve ser ouvida na Polícia sobre o caso Constran

Jornal Pequeno - A ex-governadora Roseana Sarney deverá ser ouvida na Secretaria de Segurança Pública do Maranhão a respeito do seu envolvimento no pagamento de um precatório milionário à Construtora Constran, depois de um acordo entre o Governo do Estado e a empreiteira.

O caso que envolve Roseana foi encaminhado à Justiça do Maranhão, pelo ministro Luís Felipe Salomão, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), para que todo o processo seja iniciado em primeira instância, já que a ex-governadora deixou de ter foro privilegiado a partir do encerramento do seu mandato. Distribuído para a 3ª Vara Criminal, em São Luís, que tem como titular o juiz José Gonçalo, como ainda não se trata de um processo, o caso foi encaminhado à Central de Inquéritos do TJMA, integrada pelos juízes Antônio Luiz de Almeida Silva, Osmar Gomes dos Santos e Cândido José Martins de Oliveira, além de três promotores de Justiça. Eles darão início ao processo solicitando a abertura de inquérito na Secretaria de Segurança Pública, para que inicie uma investigação sobre a citação da ex-governadora e de outros integrantes do governo no escândalo do precatório da Constran. Cabe à polícia marcar hora, local e expedir intimação para ouvir a ex-governadora maranhense.

Além de Roseana, prestarão depoimento na SSP os ex-secretários João Abreu (Casa Civil), João Bernardo Bringel (Planejamento), Helena Haickel (ex-procuradora Geral do Estado) e a assessora Graça Cutrim. Todos foram citados pelo doleiro Alberto Youssef em delação premiada na Justiça do Paraná.

Colhidos os depoimentos e concluído o inquérito, o caso retorna à 3ª Vara Criminal do Tribunal de Justiça, que decidirá se inicia ou não a ação penal contra os citados, nesse caso, já na condição de réus.

Juiz convoca audiência pública sobre obra da refinaria de Bacabeira

Audiência pública marcada para o dia 18 de março, às 9h, no Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau, tem por objetivo ouvir a Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás acerca da obra da refinaria em Bacabeira. Assinada pelo titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, juiz Douglas de Melo Martins, a convocação atende a pedido de tutela antecipada em Ação Popular interposta pelo advogado Pedro Leonel Pinto de Carvalho em face da Petrobrás.

Na ação, o autor pretende que seja determinado à ré, por determinação judicial, "a retomada definitiva da execução do projeto de implantação da Refinaria Premium I, no município de Bacabeira".

Dinheiro público - Nas palavras de Douglas Melo, o objetivo da audiência é ouvir a Petrobrás sobre os fatos alegados pelo autor, entre os quais o investimento de dinheiro público ("daí a competência da Vara", explica o juiz) na obra. Segundo o autor, o Governo do Maranhão pagou e paga para as pessoas que foram remanejadas do local, explica o juiz.

"Vamos convocar Governo do Estado, Prefeitura de Rosário, Secretaria de Indústria e Comércio do Estado, representantes das comunidades que foram remanejadas, parlamentares", diz o juiz. De acordo com o magistrado, a ideia é colher informações para subsidiar a decisão quanto ao pedido de liminar para que as obras sejam retomadas. Ainda segundo Douglas, a decisão deve ser proferida "uns cinco dias após a audiência".

Terrenos - Na ação em tramitação na VIDC, o autor alega que, nos idos de 2008, Petrobrás e Governo Federal noticiaram a construção e instalação da Refinaria no município, obra essa inserida na segunda etapa do Programa de Aceleração de Crescimento - PAC 2. Ainda de acordo com o autor, em protocolo assinado em 2009 por Petrobrás e Governo do Maranhão o Governo "se comprometeu a disponibilizar, desembaraçados e legalizados, todos os terrenos para construção do complexo, além de garantir a infra-estrutura básica de segurança, educação, saúde e transporte para os trabalhadores".

O autor alega ainda os recursos de particulares investidos nas demandas da construção da refinaria, bem como o investimento de R\$ 2.111 bilhões (dois bilhões, cento e onze milhões de reais) em verbas públicas e o anúncio da Petrobrás do cancelamento da obra.

Moralidade - Na visão de Pedro Leonel, além de grave dano ao patrimônio público, o abandono da obra caracteriza ainda grave dano à moralidade pública. "Caracteriza-se deveras imoral o abandono de uma obra pública após um dispendioso gasto público da ordem de R\$ 2,1 bilhões de reais", afirma.

Para o autor, "é dever do Judiciário expurgar do mundo jurídico não só os atos administrativos que não se coadunam com a lei, como também aqueles que ferem a moralidade administrativa".

Município de Santa Luzia tem 90 dias para recuperar estrada que isola comunidades

Os desembargadores da 2ª Câmara Cível do TJMA condenaram o município de Santa Luzia a proceder à recuperação e capeamento da entrada vicinal que liga o povoado de Campo Grande à zona urbana da cidade, distante 290 km da capital. A sentença original foi do juízo da 1ª Vara da comarca, em ação civil pública proposta pelo Ministério Público Estadual (MPE) e prevê o prazo improrrogável de 90 dias para conclusão de metade da obra, sob pena de multa de R\$ 100 mil.

O MPE ajuizou a ação requerendo as obras na estrada, que serviria à população residente nos povoados Parada do Gavião, Gavião Velho, Bolero, Taboca, Centro do Adão, Centro do Hermógenes, Centro do Tomaizinho, Centada, Tamboril, Centro do Zé Firmino, Centro do Flor, Vila Caju, Aldeia, Santo Antonio da Boiada e Campo Grande.

Em reexame, o desembargador Vicente de Castro ratificou a sentença, ressaltando a comprovação não apenas da precariedade da estrada, mas a própria insegurança verificada, dada a existência de trechos submersos ou tragados pela erosão, pontes de madeira improvisadas e ausência de pavimentação e acostamento.

A Organização de Combate às Injustiças Sociais de Santa Luzia manifestou-se no processo, pontuando o agravamento da situação das comunidades com a chegada do período chuvoso, cujo isolamento estaria a negar a seus membros direitos básicos como acesso à saúde, à educação e ao trabalho.

Para Vicente de Castro, a ocorrência de hipótese de omissão do poder executivo em não implementar políticas públicas, violando direitos fundamentais, autoriza a ação do Poder Judiciário. "As provas revelam a necessidade das obras, vez que a inércia do ente público atenta contra direitos dos cidadãos, dentre os quais a liberdade de locomoção", ressaltou. (Processo: 487142013).

As informações são do TJMA

Academia Ludovicense de Letras realiza solenidade hoje no Fórum de São Luís

Juiz Osmar Gomes|

Será realizada nesta terça-feira (24), no auditório do Fórum de São Luís (Calhau), a solenidade da Academia Ludovicense de Letras, de elogio ao patrono dos acadêmicos André Gonzalez Cruz e Osmar Gomes dos Santos, respectivamente, Celso Magalhães e Aluísio de Azevedo. Também haverá a cerimônia de posse do advogado Daniel Blume Pereira de Almeida, na academia. O evento será às 19h, no auditório Des. José Joaquim Ramos Filgueiras (térreo do Fórum).

O juiz Osmar Gomes dos Santos, titular da 1ª Vara do Tribunal do Júri e atual diretor do Fórum de São Luís, tomou posse na Academia Ludovicense de Letras no dia 14 de dezembro de 2013. Ele ocupa a cadeira de nº 14, que tem como patrono o escritor maranhense Aluísio Tancredo Gonçalves de Azevedo.

Também é membro da Academia Maranhense de Letras Jurídica, da Associação Brasileira por um Planeta Verde e da Associação Brasileira dos Juízes e Promotores Eleitorais. Foi vice presidente e diretor da Associação dos Magistrados do Maranhão e vice-presidente do Instituto Maranhense de Direito Eleitoral. É membro substituto do Tribunal Regional Eleitoral, na categoria de Juiz de Direito, e titular da 93ª Zona Eleitoral, que compreende os municípios de Paço do Lumiar e Raposa.

Pós-graduado em Direito Civil e Processual Civil, Direito Constitucional, Direito Eleitoral e Direito Penal e Processual Penal, Osmar Gomes é também doutorando pela Universidade Del Museo Social Argentino; foi professor universitário; autor de vários artigos jurídicos e também da obra Manual Prático do Candidato a Cargo Eletivo e está em fase final de elaboração das obras Quesitação no Tribunal do Júri, Captação Ilícita de Sufrágios e Sonhos de um Cajariense.

O magistrado já recebeu diversas condecorações, dentre as quais a Medalha Bento Moreira Lima, do Tribunal de Justiça do Maranhão, e a Medalha Alferes Moraes Santos, do Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão. Possui, ainda, os títulos de cidadania dos municípios de São Luís, Barreirinhas, Coelho Neto, Afonso Cunha, Bacabal e Loreto.

Nascido no município maranhense de Cajari, Osmar Gomes mudou-se com a família para São Luís aos 9 anos. Foi chefe do departamento jurídico do Banco Bradesco S/A, atuou como secretário chefe do gabinete e procurador adjunto do Poder Legislativo de São Luís e foi agente e delegado de Polícia Civil. Ingressou na magistratura em fevereiro de 1997; foi juiz substituto da Comarca de Balsas, titularizado em Barreirinhas e promovido por merecimento para Coelho Neto, de onde foi promovido - também por merecimento - para Bacabal.

Em 2010, Osmar Gomes foi promovido por merecimento para a capital e, antes de ser titularizado na 1ª Vara do Tribunal do Júri, atuou como auxiliar em varas cíveis, criminais, de entorpecentes e juizados especiais.

Audiência discutirá cancelamento de obras de refinaria da Petrobras no MA

Audiência discutirá cancelamento de obras de refinaria no Maranhão|Juiz Douglas Martins|

Juiz Douglas Martins|

G1MA

O juiz Douglas Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, convocou para o dia 18 de março uma audiência pública para discutir o cancelamento das obras da Refinaria Premium I da Petrobras em Bacabeira, no Maranhão. A obra foi cancelada no mês de janeiro em anúncio feito pela Petrobras. A audiência será realizada no Fórum Desembargador Sarney Costa, na capital maranhense.

Segundo o juiz Douglas Martins, a audiência é resultado de uma ação protocolada há duas semanas pelo advogado maranhense Pedro Leonel de Carvalho. "Eu recebi uma ação popular questionando a suspensão da construção. Essa ação alega que recursos públicos foram utilizados, pessoas da comunidade foram retiradas daquele local, enfim, que não foi uma decisão meramente empresarial, que existem interesses da sociedade em jogo", afirma o juiz.

A ação pede, também, que a estatal seja obrigada a retomar as obras. "O objetivo é que a Petrobras esclareça os motivos da suspensão e, também, responda sobre a possibilidade da retomada dessa obra em função das supostas consequências para a região", declarou.

Cerca de 25 mil empregos diretos e indiretos seriam criados no Maranhão com a construção da refinaria. O investimento da Petrobras nesse empreendimento e outro similar, no Ceará, consumiu R\$ 2,7 bilhões. A Petrobras justificou a desistência do projeto alegando a falta de parceiros e a revisão das expectativas de crescimento do mercado de combustíveis.

Ainda de acordo com o magistrado, a Petrobras será intimada a comparecer. "A audiência foi marcada com certa antecedência porque são muitas as pessoas que precisam ser intimadas. É uma audiência formal do processo, não é um convite, é uma intimação. A Petrobras será intimada a participar", enfatizou.

Além de representantes da companhia, serão intimados representantes do governo do Estado e das prefeituras das cidades envolvidas. Estudiosos e especialistas sobre o assunto serão convidados a participar.

Município de Santa Luzia deverá recuperar estrada que isola comunidades

Os desembargadores da 2ª Câmara Cível do TJMA condenaram o município de Santa Luzia a proceder à recuperação e capeamento da entrada vicinal que liga o povoado de Campo Grande à zona urbana da cidade, distante 290 km da capital. A sentença original foi do juízo da 1ª Vara da comarca, em ação civil pública proposta pelo Ministério Público Estadual (MPE) e prevê o prazo improrrogável de 90 dias para conclusão de metade da obra, sob pena de multa de R\$ 100 mil.

O MPE ajuizou a ação requerendo as obras na estrada, que serviria à população residente nos povoados Parada do Gavião, Gavião Velho, Bolero, Taboca, Centro do Adão, Centro do Hermógenes, Centro do Tomaizinho, Centada, Tamboril, Centro do Zé Firmino, Centro do Flor, Vila Caju, Aldeia, Santo Antonio da Boiada e Campo Grande.

Em reexame, o desembargador Vicente de Castro ratificou a sentença, ressaltando a comprovação não apenas da precariedade da estrada, mas a própria insegurança verificada, dada a existência de trechos submersos ou tragados pela erosão, pontes de madeira improvisadas e ausência de pavimentação e acostamento.

A Organização de Combate às Injustiças Sociais de Santa Luzia manifestou-se no processo, pontuando o agravamento da situação das comunidades com a chegada do período chuvoso, cujo isolamento estaria a negar a seus membros direitos básicos como acesso à saúde, à educação e ao trabalho.

Para Vicente de Castro, a ocorrência de hipótese de omissão do poder executivo em não implementar políticas públicas, violando direitos fundamentais, autoriza a ação do Poder Judiciário. "As provas revelam a necessidade das obras, vez que a inércia do ente público atenta contra direitos dos cidadãos, dentre os quais a liberdade de locomoção", ressaltou. (Processo: 487142013).

Estádio Dário Santos: Justiça bloqueia os bens do prefeito Gil Cupim

A pedido do Ministério Público do Maranhão, justiça estadual bloqueou bens do prefeito Gil Cutrim por irregularidades na reforma do estádio Dário Santos.

A pedido do Ministério Público do Maranhão, o Poder Judiciário determinou, no dia 12 de fevereiro, o bloqueio dos bens do prefeito de São José de Ribamar, Gil Cutrim. A decisão liminar atinge, ainda, o secretário municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos (Semosp), André Franklin Duailibe da Costa; os membros da Comissão Central de Licitação, Freud Norton Moreira dos Santos (presidente), Cláudia Regina Furtado Vieira e Gissele Chaves Baluz; além da Blume Engenharia LTDA e dos proprietários da empresa, Rafael Blume de Almeida e Antônio Blume de Almeida.

Os bens de cada um dos acusados foram bloqueados até atingir o valor de R\$ 1.887.985,86. O montante é referente ao prejuízo causado aos cofres públicos pela fraude na contratação da construtora Blume Engenharia LTDA, em dezembro de 2013, para a execução das obras da arquibancada coberta e área de apoio do Estádio Dário Santos.

Segundo a promotora de justiça Elisabeth Albuquerque de Sousa Mendonça, autora da Ação Civil Pública por atos de improbidade administrativa, o Município de São José de Ribamar firmou convênio com a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer (Sedel) visando à realização da obra.

O edital da concorrência foi publicado no dia 1º de novembro de 2013, por meio de um periódico de baixa circulação, o jornal A Tarde, e em letra com corpo 5, que é bastante reduzida e só pode ser lida com o uso de lupa.

Direcionamento da licitação

Com a divulgação restrita, apenas a Blume Engenharia LTDA se inscreveu no certame. "Isso demonstrou a necessidade de deflagrar novo processo licitatório, proporcionando ampla concorrência. Mesmo assim, nada foi feito, ferindo os princípios da impessoalidade e da competitividade", afirmou Elisabeth Mendonça.

Ainda de acordo com o Ministério Público, o edital não foi publicado no Diário Oficial do Maranhão. Além disso, não existe parecer jurídico sobre a minuta do edital de licitação e procedimentos administrativos adotados. Também foi detectada a ausência de portaria designando os responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e gestão dos contratos; inexistência de Relatório Diário de Obra, atestando o acompanhamento dos trabalhos pelo técnico responsável, técnico residente e fiscal de obra; e falta de comunicação sobre o convênio à Câmara Municipal, conforme estabelece a Lei 8.666/93.

"Percebe-se, nitidamente, que os requeridos sequer tiveram o trabalho de disfarçar as fraudes. Ao contrário, fraudaram a licitação, talvez acreditando na certeza da impunidade. Não houve licitação, mas apenas um simulacro para premiar a empresa Blume Engenharia", declarou a representante do MPMA.

Na decisão, o juiz titular da 1ª Vara Cível de São José de Ribamar, Jamil Aguiar da Silva, destaca que, pela documentação apresentada pelo MPMA, há fortes indícios de fraude, pois "o próprio edital encontra-se eivado

de irregularidades, contrariando as disposições previstas na Lei 8.666/93, além de impedir/dificultar a participação de outras empresas no certame".

Roseana Sarney deve ser ouvida na Polícia sobre o caso Constran

Blog do John Cutrim - A ex-governadora Roseana Sarney deverá ser ouvida na Secretaria de Segurança Pública do Maranhão a respeito do seu envolvimento no pagamento de um precatório milionário à Construtora Constran, depois de um acordo entre o Governo do Estado e a empreiteira.

O caso que envolve Roseana foi encaminhado à Justiça do Maranhão, pelo ministro Luís Felipe Salomão, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), para que todo o processo seja iniciado em primeira instância, já que a ex-governadora deixou de ter foro privilegiado a partir do encerramento do seu mandato. Distribuído para a 3ª Vara Criminal, em São Luís, que tem como titular o juiz José Gonçalo, como ainda não se trata de um processo, o caso foi encaminhado à Central de Inquéritos do TJMA, integrada pelos juízes Antônio Luiz de Almeida Silva, Osmar Gomes dos Santos e Cândido José Martins de Oliveira, além de três promotores de Justiça. Eles darão início ao processo solicitando a abertura de inquérito na Secretaria de Segurança Pública, para que inicie uma investigação sobre a citação da ex-governadora e de outros integrantes do governo no escândalo do precatório da Constran. Cabe à polícia marcar hora, local e expedir intimação para ouvir a ex-governadora maranhense.

Além de Roseana, prestarão depoimento na SSP os ex-secretários João Abreu (Casa Civil), João Bernardo Bringel (Planejamento), Helena Haickel (ex-procuradora Geral do Estado) e a assessora Graça Cutrim. Todos foram citados pelo doleiro Alberto Youssef em delação premiada na Justiça do Paraná.

Colhidos os depoimentos e concluído o inquérito, o caso retorna à 3ª Vara Criminal do Tribunal de Justiça, que decidirá se inicia ou não a ação penal contra os citados, nesse caso, já na condição de réus.

O CASO

A Polícia Federal apurou que a então governadora Roseana Sarney recebeu R\$ 900 mil do esquema de corrupção que tinha à frente o doleiro Alberto Youssef, preso pela Operação Lava Jato, da Polícia Federal, em 17 de março de 2014, no Hotel Luzeiros, em São Luís.

Segundo reportagem publicada na revista 'Veja', o dinheiro foi entregue em três parcelas de R\$ 300 mil, por um dos "homens da mala" (entregadores de dinheiro) de Youssef, Rafael Ângulo Lopez, apelidado de "Véio", para o ex-chefe da Casa Civil do governo maranhense João Guilherme Abreu, homem de confiança de Roseana Sarney.

O dinheiro faria parte de um acordo, firmado em setembro de 2013, entre o Governo do Maranhão e Alberto Youssef, para que Roseana liberasse o pagamento de um precatório (dívida pública) de R\$ 120 milhões beneficiando a empresa UTC-Constran. O precatório se referia a um contrato, feito na metade da década de 1980, para serviços de terraplenagem e pavimentação da BR-230.

O Governo do Maranhão teria exigido R\$ 6 milhões em propina para pagar o precatório. Youssef receberia R\$ 12 milhões das construtoras, caso o acordo fosse cumprido. Dias depois do acordo, o precatório, que era o quinto na ordem de pagamentos de precatórios do governo maranhense, "furou a fila" e foi liberado em 24 parcelas.

Este caso do precatório da UTC-Constran e da suposta propina paga a Roseana Sarney já havia aparecido no começo da "Operação Lava Jato", que investiga o escândalo do "petrolão" - pagamento de propinas a diretores da Petrobras e políticos, envolvendo doleiros. Na ocasião, em agosto de 2014, Roseana Sarney e o mesmo João Abreu também foram citados pela contadora do doleiro Alberto Youssef, Meire Bonfim da Silva Poza, em

depoimentos à Polícia Federal e à CPMI da Petrobras.

Poza afirmou que uma das remessas da propina de R\$ 6 milhões a Roseana foi levada, também ao Palácio dos Leões, em São Luís, por outro "mala" de Alberto Youssef, segundo a Polícia Federal: Adarico Negromonte, irmão do ex-ministro das Cidades Mário Negromonte. O valor foi de R\$ 300 mil. A pessoa que recebeu o dinheiro teria reclamado da quantia e consultado a então governadora Roseana para saber se o montante deveria ser recebido. Após este rumoroso escândalo, Roseana desistiu de disputar a vaga ao Senado, conquistada por Roberto Rocha (PSB), nas urnas de 5 outubro de 2014.

Justiça mantém preços dos combustíveis dentro da margem

Juiz Douglas Martins|Gerente do Procon, Duarte Júnior|

Gerente do Procon, Duarte Júnior|

Os 243 postos de combustíveis da Região Metropolitana de São Luís terão que manter os preços reduzidos e dentro da margem de aumento anunciado pelo Governo Federal, sendo de R\$ 0,22/litro na gasolina e R\$ 0,15/litro no óleo diesel. É o que garantiu ontem o juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, que no último dia 13, concedeu pedido de tutela antecipada em Ação Civil Pública contra revendedores de derivados de petróleo que aplicaram reajuste indevido nos preços do produto na bomba. Até o momento, cerca de 150 estabelecimentos do setor já foram notificados, por meio de mandado judicial.

O magistrado ressaltou que o repúdio do Sindicato dos Revendedores de Combustíveis do Maranhão (Sindcombustíveis-MA) é natural, mas prevalece a decisão judicial tomada há duas semanas, já que não houve até agora nenhuma decisão contrária estabelecida pelo Tribunal de Justiça do estado.

No domingo, 22, a direção do Sindcombustíveis emitiu nota de repúdio contra a decisão judicial inédita que obriga os donos de postos de combustíveis a reduzir os preços tabelados na bomba. Segundo a nota, está sendo feita uma "campanha difamatória" por órgãos oficiais e pela imprensa contra os proprietários desses estabelecimentos que operam na Região Metropolitana da Ilha de São Luís.

Uma força tarefa da Rede Estadual em Defesa do Consumidor Maranhense (Redconma), formada por órgãos públicos que atuam na defesa do consumidor, ajuizou Ação Civil Pública contra 243 postos de combustíveis, que estavam cobrando preços considerados abusivos na Grande São Luís. A medida foi adotada, baseada em informações da Agência Nacional do Petróleo (ANP), de que não houve repasse na fonte que justificasse o aumento praticado pelos postos da capital.

Para o juiz Douglas Martins, a decisão judicial tem o claro caráter conciliatório e a missão de garantir a livre concorrência no setor. "Essa decisão serve para que o consumidor tenha o direito de se defender contra eventuais abusos que venham a ser praticados no mercado. Nossa tentativa é conduzir essa ação para que haja um acordo e para que tenhamos a livre concorrência, dentro da margem anunciada pelo Governo Federal e para que os preços do produto não subam ao topo, num tabelamento para cima", afirmou.

Douglas Martins destacou que até o momento cerca de 150 postos de combustíveis que estão instalados na Grande São Luís já foram notificados, por meio de mandados judiciais expedidos pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha de São Luís. "Esse trabalho vai continuar, apesar dos oficiais de Justiça encontrarem dificuldades com alguns estabelecimentos que mudaram de razão social ou de proprietário. No entanto, como a maioria dos estabelecimentos já foi notificado, o Procon e o Ministério Público já podem começar a investigação e encaminhar o relatório para a Justiça", frisou o magistrado.

Segundo o gerente do Procon no Maranhão, Duarte Júnior, todo trabalho está fundamentado em levantamentos semanais informados pela própria Agência Nacional de Petróleo (ANP). Portanto, se há equívoco a responsabilidade é da ANP. Trata-se de um trabalho inédito e complexo e que vem ganhando adeptos de outros Procons do Brasil. Um exemplo, é o Procon de Florianópolis (SC), que também entrou nessa luta e já aguarda decisão judicial semelhante. Estou em contato diário com outros dirigentes de Procons no país, o que mostra que estamos no caminho certo", comentou.

Com relação à nota de repúdio do Sindcombustíveis, o gerente Duarte Júnior afirmou que isso revela o grau de insatisfação dos donos de combustíveis que estariam abusando no tabelamento dos preços da gasolina e do diesel. "Essa nota de repúdio do Sindicato é um reflexo da atuação dos órgãos de defesa do consumidor no

Maranhão. Temos que continuar mantendo essa união", alertou.

Aumento na bomba- O reajuste proposto pelo Governo Federal foi de R\$ 0,22/litro para a gasolina e R\$ 0,15 para o óleo diesel, entretanto, vários postos da Região Metropolitana de São Luís foram flagrados com preços reajustados em até R\$ 0,50 acima do permitido. Pela decisão do juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos, os postos que aplicarem aumento maior do que o fixado, ficam sujeitos à multa diária de R\$ 20 mil. O Procon-MA está fiscalizando para garantir o cumprimento da determinação judicial.

O promotor de Justiça Carlos Augusto Oliveira, titular da 1ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Consumidor, esclareceu que, embora não exista tabelamento do preço dos combustíveis, "ninguém está autorizado a aumentar os valores cobrados a seu bel prazer". Na Ação Civil, a Rede Estadual de Defesa do Consumidor argumenta, baseada em documentação do site da ANP, que os postos de combustíveis não tiveram aumento considerável no custo de aquisição do produto das distribuidoras, que justificasse a elevação do preço ao consumidor.

Donos de postos de combustíveis vão à loucura

Foi só o consumidor obter amparo judicial na redução dos preços dos combustíveis na região metropolitana de São Luís, que os donos desses estabelecimentos foram, literalmente, à loucura. Basta observar a nota de repúdio emitida pelo Sindicato dos Revendedores de Combustíveis do Maranhão (Sindcombustíveis-MA), no domingo (22) contra decisão judicial inédita que obriga postos de combustíveis no Maranhão a reduzir os preços dos derivados de petróleo (gasolina e óleo diesel).

Segundo a nota, está sendo feita uma "campanha difamatória" por órgãos oficiais e pela imprensa contra os donos de postos de combustíveis da capital. Uma força tarefa da Rede Estadual de Defesa do Consumidor (redeconma), formada por órgãos públicos que atuam na defesa do consumidor, ajuizou uma ação civil pública contra 243 postos de combustíveis, que estavam cobrando preços considerados abusivos em São Luís. A medida foi adotada baseada em informações da Agência Nacional do Petróleo (ANP) de que não houve repasse na fonte que justificasse o aumento praticado pelos postos da capital.

O reajuste proposto pelo governo federal foi de R\$ 0,22/litro para a gasolina e R\$0,15 para o óleo diesel, entretanto, vários postos da capital foram flagrados com preços reajustados em até R\$ 0,50. Pela decisão do juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, os postos que aplicarem aumento maior do que o fixado ficam sujeitos à multa diária de R\$ 20 mil. O Procon-MA está fiscalizando para garantir o cumprimento da determinação judicial.

O promotor de justiça Carlos Augusto Oliveira, titular da 1ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Consumidor, esclareceu que, embora não exista tabelamento do preço dos combustíveis, "ninguém está autorizado a aumentar os valores cobrados a seu bel prazer". Na Ação Civil, a Rede Estadual de Defesa do Consumidor argumenta, baseada em documentação do site da ANP, que os postos de combustíveis não tiveram aumento considerável no custo de aquisição do produto das distribuidoras, que justificasse a elevação do preço ao consumidor.

Confira a nota do Sindcombustíveis:

"O Sindicato dos Revendedores de Combustíveis do Maranhão vem a público repudiar a campanha difamatória que algumas entidades oficiais e veículos de comunicação vêm fazendo com o objetivo claro de incitar a opinião pública contra a categoria de revenda de produtos derivados de petróleo no estado.

Lamentamos as acusações genéricas e infundadas que demonstram desconhecimento da regulação desse mercado complexo, denigrem a imagem institucional dos revendedores e diminuem a dignidade dos empresários do setor que contribuem com o Brasil e o Estado do Maranhão ao gerar larga parte dos impostos que os mantêm, além de emprego e renda para milhares de cidadãos.

O Sindcombustíveis-MA repudia veementemente a criminalização fácil dos empresários neste momento grave em que o país passa por grandes ajustes fiscais e tributários. Temos a certeza de que a Justiça será feita, o funcionamento do livre mercado restabelecido e as acusações e erros interpretativos devidamente esclarecidos e rejeitados, visto a convicção de que o Poder Judiciário fará julgamento justo, ético e isento de vieses políticos e econômicos.

Por fim, reafirmarmos que não interferimos nas relações de mercado, não orientamos, sugerimos ou determinamos preços e outras condições comerciais de associados em respeito e zelo à livre iniciativa e concorrência."

Roseana deve ser ouvida na polícia sobre o caso Constran

JP on line

A ex-governadora Roseana Sarney deverá ser ouvida na Secretaria de Segurança Pública do Maranhão a respeito do seu envolvimento no pagamento de um precatório milionário à Construtora Constran, depois de um acordo entre o Governo do Estado e a empreiteira.

O caso que envolve Roseana foi encaminhado à Justiça do Maranhão, pelo ministro Luís Felipe Salomão, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), para que todo o processo seja iniciado em primeira instância, já que a ex-governadora deixou de ter foro privilegiado a partir do encerramento do seu mandato. Distribuído para a 3ª Vara Criminal, em São Luís, que tem como titular o juiz José Gonçalo, como ainda não se trata de um processo, o caso foi encaminhado à Central de Inquéritos do TJMA, integrada pelos juízes Antônio Luiz de Almeida Silva, Osmar Gomes dos Santos e Cândido José Martins de Oliveira, além de três promotores de Justiça.

Eles darão início ao processo solicitando a abertura de inquérito na Secretaria de Segurança Pública, para que inicie uma investigação sobre a citação da ex-governadora e de outros integrantes do governo no escândalo do precatório da Constran. Cabe à polícia marcar hora, local e expedir intimação para ouvir a ex-governadora maranhense.

Além de Roseana, prestarão depoimento na SSP os ex-secretários João Abreu (Casa Civil), João Bernardo Bringel (Planejamento), Helena Haickel (ex-procuradora Geral do Estado) e a assessora Graça Cutrim. Todos foram citados pelo doleiro Alberto Youssef em delação premiada na Justiça do Paraná.

Colhidos os depoimentos e concluído o inquérito, o caso retorna à 3ª Vara Criminal do Tribunal de Justiça, que decidirá se inicia ou não a ação penal contra os citados, nesse caso, já na condição de réus.

Justiça condena Unimed e São Domingos por negarem atendimento

O desembargador Jamil Gedeon foi o relator do process|

A Unimed Seguros e o Hospital São Domingos foram condenados pela 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) a pagar, cada um, o valor de R\$ 10 mil, por danos morais, a um paciente que, mesmo sendo conveniado ao plano de saúde credenciado àquela unidade hospitalar, só teve o atendimento autorizado mediante a emissão de um cheque-caução no valor de R\$ 4 mil.

No julgamento, os desembargadores que compõem o colegiado enfatizaram que a conduta das empresas violou o Código de Defesa do Consumidor (CDC), causando ao paciente frustração, incerteza, humilhação e abandono.

Com a recusa do plano de saúde, o hospital exigiu um cheque-caução como condição de realizar os procedimentos médicos, que só foram autorizados depois que a gerente da empresa onde trabalhava o paciente emitiu o cheque. Depois que as despesas hospitalares ultrapassaram o valor caucionado (R\$ 4 mil) foi feito o cancelamento do atendimento médico.

Em recurso interposto junto ao TJMA, a Unimed contestou a existência de danos morais, sob a alegação de não haver provas referentes ao constrangimento sofrido pelo paciente, ressaltando que os procedimentos solicitados não estavam elencados no rol de patologias incluídas no contrato.

O Hospital São Domingos também questionou a decisão judicial, afirmando que funciona como credenciado da operadora do plano de saúde e dessa forma os procedimentos somente seriam realizados após autorização do plano de saúde, o que não veio a ocorrer. Sustentou também que o contrato foi firmado com a Unimed Seguros e não com o paciente.

VOTO - O processo teve como relator o desembargador Jamil Gedeon. Para o magistrado, mesmo com cláusulas restritivas no contrato, nem todas as disposições limitativas podem ser válidas juridicamente, a exemplo do caso em questão, quando o procedimento indicado mostrou-se necessário para o tratamento do trauma sofrido pelo paciente.

O desembargador considerou que a Unimed Seguros e o Hospital São Domingos atuaram em conjunto na administração e execução do contrato de plano de saúde, devendo responder solidariamente pelos prejuízos causados ao consumidor, conforme o CDC.

O FATO - O cliente do plano de saúde sofreu acidente automobilístico e buscou atendimento no São Domingos, sendo surpreendido com a notícia de que o atendimento não teria sido autorizado pela Unimed Seguros.

Com a recusa do plano de saúde, o hospital exigiu um cheque-caução como condição de realizar os procedimentos médicos, que só foram autorizados depois que a gerente da empresa onde trabalhava o paciente emitiu o cheque. Depois que as despesas hospitalares ultrapassaram o valor caucionado (R\$ 4 mil) foi feito o cancelamento do atendimento médico.

ROMBO NOS COFRES PÚBLICOS - Justiça bloqueia bens de Gil Cutrim em cerca de R\$ 2 milhões

Filhote da oligarquia, Gil Cutrim foi denunciado pelo MP por improbidade administrativa|

A Justiça do Maranhão determinou o bloqueio dos bens do prefeito de São José de Ribamar e presidente da Federação das Associações Municipais do Estado do Maranhão (Famem), Gil Cutrim (ainda no PMDB), um dos filhotes da oligarquia Sarney. O gestor está enrolado, até o pescoço, em um mar de denúncias de irregularidades.

A decisão liminar atinge, ainda, o secretário municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos (Semosp), André Franklin Duailibe da Costa; os membros da Comissão Central de Licitação, Freud Norton Moreira dos Santos (presidente), Cláudia Regina Furtado Vieira e Gissele Chaves Baluz; além da Blume Engenharia LTDA e dos proprietários da empresa, Rafael Blume de Almeida e Antônio Blume de Almeida.

Os bens de cada um dos acusados foram bloqueados até atingir o valor de R\$ 1.887.985,86. O montante é referente ao prejuízo causado aos cofres públicos pela fraude na contratação da construtora Blume Engenharia LTDA, em dezembro de 2013, para a execução das obras da arquibancada coberta e área de apoio do Estádio Dário Santos.

Segundo a promotora de justiça Elisabeth Albuquerque de Sousa Mendonça, autora da Ação Civil Pública por atos de improbidade administrativa, o Município de São José de Ribamar firmou convênio com a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer (Sedel) visando à realização da obra.

O edital da concorrência foi publicado no dia 1º de novembro de 2013, por meio de um periódico de baixa circulação, o jornal A Tarde, e em letra com corpo 5, que é bastante reduzida e só pode ser lida com o uso de lupa.

DIRECIONAMENTO DA LICITAÇÃO

Com a divulgação restrita, apenas a Blume Engenharia LTDA se inscreveu no certame. "Isso demonstrou a necessidade de deflagrar novo processo licitatório, proporcionando ampla concorrência. Mesmo assim, nada foi feito, ferindo os princípios da impessoalidade e da competitividade", afirmou Elisabeth Mendonça.

Ainda de acordo com o Ministério Público do Maranhão, o edital não foi publicado no Diário Oficial do Maranhão. Além disso, não existe parecer jurídico sobre a minuta do edital de licitação e procedimentos administrativos adotados. Também foi detectada a ausência de portaria designando os responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e gestão dos contratos; inexistência de Relatório Diário de Obra, atestando o acompanhamento dos trabalhos pelo técnico responsável, técnico residente e fiscal de obra; e falta de comunicação sobre o convênio à Câmara Municipal, conforme estabelece a Lei 8.666/93.

Na decisão, o juiz titular da 1ª Vara Cível de São José de Ribamar, Jamil Aguiar da Silva, destaca que, pela documentação apresentada pelo MPMA, há fortes indícios de fraude, pois "o próprio edital encontra-se eivado de irregularidades, contrariando as disposições previstas na Lei 8.666/93, além de impedir/dificultar a participação de outras empresas no certame".

Unimed e Hospital São Domingos são condenados por negar atendimento a paciente, em São Luís

O desembargador Jamil Gedeon foi o relator do processo (Foto: Ribamar Pinheiro)|

A Unimed Seguros e o Hospital São Domingos foram condenados pela 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) a pagar, cada um, o valor de R\$10 mil, por danos morais, a um paciente que, mesmo sendo conveniado ao plano de saúde credenciado àquela unidade hospitalar, só teve o atendimento autorizado mediante a emissão de um cheque-caução no valor de R\$ 4 mil.

No julgamento, os desembargadores que compõem o colegiado enfatizaram que a conduta das empresas violou o Código de Defesa do Consumidor (CDC), causando ao paciente frustração, incerteza, humilhação e abandono.

Com a recusa do plano de saúde, o hospital exigiu um cheque-caução como condição de realizar os procedimentos médicos, que só foram autorizados depois que a gerente da empresa onde trabalhava o paciente emitiu o cheque. Depois que as despesas hospitalares ultrapassaram o valor caucionado (R\$ 4 mil) foi feito o cancelamento do atendimento médico.

Em recurso interposto junto ao TJMA, a Unimed contestou a existência de danos morais, sob a alegação de não haver provas referentes ao constrangimento sofrido pelo paciente, ressaltando que os procedimentos solicitados não estavam elencados no rol de patologias incluídas no contrato.

O Hospital São Domingos também questionou a decisão judicial, afirmando que funciona como credenciada operadora do plano de saúde e dessa forma os procedimentos somente seriam realizados após autorização do plano de saúde, o que não veio a ocorrer. Sustentou também que o contrato foi firmado com a Unimed Seguros e não com o paciente.

Voto

O processo teve como relator o desembargador Jamil Gedeon. Para o magistrado, mesmo com cláusulas restritivas no contrato, nem todas as disposições limitativas podem ser válidas juridicamente, a exemplo do caso em questão, quando o procedimento indicado mostrou-se necessário para o tratamento do trauma sofrido pelo paciente.

O desembargador considerou que a Unimed Seguros e o Hospital São Domingos atuaram em conjunto na administração e execução do contrato de plano de saúde, devendo responder solidariamente pelos prejuízos causados ao consumidor, conforme o CDC.

O fato

O cliente do plano de saúde sofreu acidente automobilístico e buscou atendimento no São Domingos, sendo surpreendido com a notícia de que o atendimento não teria sido autorizado pela Unimed Seguros.

Com a recusa do plano de saúde, o hospital exigiu um cheque-caução como condição de realizar os procedimentos médicos, que só foram autorizados depois que a gerente da empresa onde trabalhava o paciente emitiu o cheque. Depois que as despesas hospitalares ultrapassaram o valor caucionado (R\$ 4 mil) foi feito o cancelamento do atendimento médico. (Informações de Joelma Nascimento/TJMA).

Bens bloqueados

A pedido do Ministério Público do Maranhão, o Poder Judiciário determinou o bloqueio dos bens do prefeito de São José de Ribamar, Gil Cutrim. A decisão liminar atinge, ainda, o secretário municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos (Semosp), André Franklin Duailibe da Costa; os integrantes da Comissão Central de Licitação, Freud Norton Moreira dos Santos (presidente), Cláudia Regina Furtado Vieira e Gissele Chaves Baluz; além da Blume Engenharia Ltda. e dos proprietários da empresa, Rafael Blume de Almeida e Antônio Blume de Almeida.

Os bens de cada um dos acusados foram bloqueados até atingir o valor de R\$ 1.887.985,86. O montante é referente ao prejuízo causado aos cofres públicos pela fraude na contratação da construtora Blume Engenharia Ltda., em dezembro de 2013, para a execução das obras da arquibancada coberta e área de apoio do Estádio Dário Santos.

Segundo a promotora de Justiça Elisabeth Albuquerque de Sousa Mendonça, autora da Ação Civil Pública por atos de improbidade administrativa, o município de São José de Ribamar firmou convênio com a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer (Sedel) visando à realização da obra.

O edital da concorrência foi publicado no dia 1º de novembro de 2013, por meio de um periódico de baixa circulação, o jornal A Tarde, e em letra com corpo 5, que é bastante reduzida e só pode ser lida com o uso de lupa.

Direcionamento da Licitação

Com a divulgação restrita, apenas a Blume Engenharia Ltda. se inscreveu no certame. "Isso demonstrou a necessidade de deflagrar novo processo licitatório, proporcionando ampla concorrência. Mesmo assim, nada foi feito, ferindo os princípios da impessoalidade e da competitividade", afirmou Elisabeth Mendonça.

Ainda de acordo com o Ministério Público, o edital não foi publicado no Diário Oficial do Maranhão. Além disso, não existe parecer jurídico sobre a minuta do edital de licitação e procedimentos administrativos adotados. Também foi detectada a ausência de portaria designando os responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e gestão dos contratos; inexistência de Relatório Diário de Obra, atestando o acompanhamento dos trabalhos pelo técnico responsável, técnico residente e fiscal de obra; e falta de comunicação sobre o convênio à Câmara Municipal, conforme estabelece a Lei 8.666/93.

"Percebe-se, nitidamente, que os requeridos sequer tiveram o trabalho de disfarçar as fraudes. Ao contrário, fraudaram a licitação, talvez acreditando na certeza da impunidade. Não houve licitação, mas apenas um simulacro para premiar a empresa Blume Engenharia", declarou a representante do MP-MA.

Na decisão, o juiz titular da 1ª Vara Cível de São José de Ribamar, Jamil Aguiar da Silva, destaca que, pela documentação apresentada pelo MP-MA, há fortes indícios de fraude, pois "o próprio edital encontra-se eivado de irregularidades, contrariando as disposições previstas na Lei 8.666/93, além de impedir/dificultar a participação de outras empresas no certame".

Outro lado

Por meio de um comunicado oficial, a assessoria do gestor informou que, até o momento, ele "não foi notificado

oficialmente sobre a referida liminar e que já determinou à sua assessoria jurídica que tome conhecimento do processo no sentido de adotar as devidas providências".

A contratação da empresa Blume Engenharia Ltda., de acordo com a assessoria, ocorreu seguindo todos os prazos estabelecidos pelo Código de Licitações e Contratos do Estado do Maranhão. "O edital da licitação foi publicado no Diário Oficial do Estado, página 4 (publicação de terceiros), no dia 4 de novembro de 2013, sendo também publicado no Jornal 'A Tarde', veículo de circulação diária, e informado no site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) no dia 5 de novembro de 2013. O processo licitatório ocorreu no dia 6 de dezembro de 2013?, diz o comunicado.

Ainda de acordo com a assessoria do prefeito, o Decreto Estadual nº 28.790/12 estabelece, no seu Artigo 11., inciso III, dez dias úteis para abertura do certame, contados a partir da data de publicação do edital. "A prefeitura concedeu um prazo de vinte e dois dias para entrega das propostas. Ou seja, doze dias a mais do que o estabelecido em lei", argumenta.

A assessoria finalizou ressaltando que o edital do processo licitatório foi adquirido por mais duas grandes empresas, além da Blume Engenharia, "o que demonstra que a publicidade dada ao certame despertou interesse de outras empresas".

Imirante.com

Explicção na Justiça

O juiz Douglas Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, convocou audiência pública - a ser realizada no dia 18 de março, no auditório Desembargador José Joaquim Filgueiras, do Fórum Desembargador Sarney Costa, na capital - para que a Petrobras explique à sociedade maranhense os motivos da suspensão definitiva das obras de implantação da Refinaria Premium I, em Bacabeira.

A decisão foi tomada no bojo de uma ação popular protocolada há duas semanas pelo advogado maranhense Pedro Leonel de Carvalho, por meio da qual ele pede que a estatal seja obrigada a retomar as obras. Antes de decidir sobre o caso, o magistrado pretende que a Petrobras se explique a todos os maranhenses. "Convoco audiência pública para que a Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras S.A. possa fornecer subsídios à análise aprofundada do processo em discussão", diz ele na decisão.

Lançado em 2010, o projeto de implantação da refinaria maranhense foi oficialmente abandonado no fim do mês de janeiro, após diversos adiamentos. Ao anunciar a "descontinuidade" da obra, a Petrobras justificou a desistência do projeto alegando a falta de parceiros e a revisão das expectativas de crescimento do mercado de combustíveis. No total, a Refinaria de Bacabeira já consumiu, só com terraplenagem, mais de R\$ 2 bilhões.

O advogado sustenta que a decisão da estatal - ilegal e inconstitucional, segundo ele - é lesiva ao patrimônio público. E pede que a Justiça obrigue a empresa a retomar de forma definitiva a execução da obra.

Coluna Estado Maior/ O Estado

Consumidora é indenizada por cobrança abusiva em conta de água - Imirante.com

Foto: Divulgação / TJ-MA

BARREIRINHAS - Uma decisão proferida na Vara única da Comarca de Barreirinhas determina que a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (CAEMA) pague a uma consumidora uma indenização de R\$ 2.000 por danos morais. A ação foi movida em função do aumento verificado nas contas, de maneira repentina, desde a data de abril de 2013, sendo que no imóvel da consumidora nunca foi instalado o hidrômetro e os valores antes cobrados eram condizentes com o consumo.

"É de se notar que a atitude da parte requerida causou vários transtornos à requerente, uma vez que a cobrança de um consumo mínimo e não pelo valor o consumo real causou vários prejuízos à Autora. Ademais, tem-se que por conta de tais valores elevados a Autora ficou impossibilitada de pagar as faturas em dias e teve seu nome inscrito indevidamente nos cadastros de maus pagadores, o que atingiu sua reputação", ressalta a sentença.

E continua: "Assim, houve a prática de ato ilícito, que gera o dever de indenizar. Desta forma, as cobranças faturadas pelo consumo mínimo de 60 m³ na unidade consumidora da Requerida, independentemente de seu consumo, realizadas a partir da competência 14/2013 (com vencimento em 30/04/2013) devem ser refaturadas pela média de consumo anterior ao aumento. Os valores indevidamente cobrados e porventura pagos pela Autora devem ser devolvidos em dobro pelo Requerido".

Sobre os danos morais, a sentença entende que quanto à quantificação do dano moral, ele deverá obedecer a critérios de razoabilidade e de proporcionalidade, observados a gravidade e repercussão do dano, bem como a intensidade e os efeitos do sofrimento suportado pelo lesado.

Diante do exposto, o juiz acolheu o pedido da parte autora e resolveu declarar nulas as faturas cobradas a partir da data 04/2013 (com vencimento em 30/04/2013), devendo tais faturas serem refaturadas pela média de consumo anterior ao aumento.

Os valores indevidamente cobrados e porventura pagos pela autora devem ser devolvidos em dobro pelo requerido). Fica condenada, por fim, a parte requerida a pagar à parte Requerente o valor de R\$ 2.000 a título de reparação por danos morais, acrescida de juros de 1% ao mês a partir da citação e correção monetária pelo INPC a partir da publicação da sentença.

Petrobras deverá falar sobre cancelamento de refinaria no MA - Imirante.com

Foto: Flora Dolores/O Estado|

SÃO LUÍS - O juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, marcou uma audiência pública para ouvir a Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras sobre o cancelamento da obra da refinaria Premium I em Bacabeira.

A audiência está marcada para o dia 18 de março, às 9h, no Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau, em São Luís. A convocação atende ao pedido de tutela antecipada em Ação Popular protocolada pelo advogado maranhense Pedro Leonel Pinto de Carvalho.

Na ação, o autor pretende que seja determinado à Petrobras, por determinação judicial, "a retomada definitiva da execução do projeto de implantação da Refinaria Premium I, no município de Bacabeira".

Dinheiro público

Segundo o juiz Douglas Melo, o objetivo da audiência é ouvir a Petrobras sobre os fatos alegados pelo advogado Pedro Leonel, entre os quais o investimento de dinheiro público na obra. Segundo o autor, o governo do Maranhão pagou e paga para as pessoas que foram remanejadas do local, explica o juiz.

"Vamos convocar governo do Estado, Prefeitura de Rosário, Secretaria de Indústria e Comércio do Estado, representantes das comunidades que foram remanejadas, parlamentares", diz o juiz. De acordo com o magistrado, a ideia é colher informações para subsidiar a decisão quanto ao pedido de liminar para que as obras sejam retomadas. Ainda segundo Douglas, a decisão deve ser proferida "uns cinco dias após a audiência".

Terrenos

Na ação em tramitação, o autor alega que, em 2008, a Petrobras e o governo federal noticiaram a construção e instalação da Refinaria no município, obra essa inserida na segunda etapa do Programa de Aceleração de Crescimento - PAC 2. Ainda de acordo com o autor, em protocolo assinado em 2009 por Petrobras e governo do Maranhão, o Estado "se comprometeu a disponibilizar, desembaraçados e legalizados, todos os terrenos para construção do complexo, além de garantir a infraestrutura básica de segurança, educação, saúde e transporte para os trabalhadores".

O autor alega ainda os recursos de particulares investidos nas demandas da construção da refinaria, bem como o investimento de R\$ 2.111 bilhões em verbas públicas e o anúncio da Petrobras do cancelamento da obra.

Moralidade

Na visão de Pedro Leonel, além de grave dano ao patrimônio público, o abandono da obra caracteriza ainda grave dano à moralidade pública. "Caracteriza-se deveras imoral o abandono de uma obra pública após um dispendioso gasto público da ordem de R\$ 2,1 bilhões de reais", afirma.

Para o autor, "é dever do Judiciário expurgar do mundo jurídico não só os atos administrativos que não se coadunam com a lei, como também aqueles que ferem a moralidade administrativa".

Tribunal apresenta projeto das sedes da Fundação da Cidadania e Casa da Criança

23/02/2015 - 15h08

A presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargadora Cleonice Freire, apresentou no dia 13 de fevereiro o projeto arquitetônico da obra das sedes da Casa da Criança Menino Jesus e da Fundação da Cidadania e Justiça, em construção no Bairro do São Francisco, em São Luís. Desenvolvido pela Diretoria de Engenharia do tribunal, o projeto foi mostrado à coordenadora especial da Infância e da Juventude, Lucileide Ribeiro Gonçalves, e à equipe técnica da Casa da Criança, instituição social mantida pelo Poder Judiciário que atende a uma clientela formada por crianças de até 3 anos de idade sob a custódia da Justiça estadual.

O espaço contempla, em dois pavimentos, auditório, dormitórios, berçários, fraldário, refeitório, farmácia, brinquedoteca, sala de estudos e de oficinas profissionalizantes e quadra para a prática de atividades esportivas e de lazer, lavanderia, copa e cozinha, além de gabinetes para serviços administrativos. Conta, ainda, com área para estacionamento com guarita de segurança e horta.

A desembargadora orientou a equipe sobre a realização das atividades da área da infância e da juventude previstas para 2015 e convidou a equipe da Casa da Criança para visitar o canteiro de obras. "Já demos início às obras visando à concretização, este ano, desse projeto grandioso, que é voltado não apenas para as crianças assistidas pela Casa da Criança, mas também para os jovens das instituições de abrigo do estado e do município", disse a presidente do TJMA.

Tribunal inicia correição em processos de execução de dívidas

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) instaurou correição de rotina no âmbito do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) nesta segunda-feira (23/2), com o objetivo de analisar, exclusivamente, processos de execução de dívidas contra a Fazenda Pública estadual e municipal – conhecidos como precatórios judiciais. Os trabalhos vão até 27 de março, das 9h às 19h, sob sigilo de justiça.

A instalação dos serviços correicionais foi feita às 9h pelo juiz de Direito José Luiz Lindote, do Tribunal de Justiça de Mato Grosso (TJMT), que recebeu delegação da corregedora nacional de Justiça, ministra Nancy Andrighi, para coordenar os trabalhos com o auxílio dos assessores Simone Sousa (também do TJMT) e Clovis Nunes, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC).

A abertura dos trabalhos foi acompanhada pelos desembargadores Anildes Cruz, presidente em exercício do TJMA; Nelma Sarney, corregedora-geral da Justiça, e Cleones Cunha; além de juízes, advogados e servidores. O juiz Lindote explicou à desembargadora presidente que a correição é um "trabalho de rotina" promovido pela Corregedoria Nacional de Justiça junto aos tribunais federais, estaduais e trabalhistas, já tendo sido realizado na maioria dos estados.

Segundo o coordenador, o Tribunal de Justiça do Maranhão era um dos poucos que ainda não haviam recebido a delegação do CNJ, que, nesse caso, tem como "finalidade específica" verificar a situação dos precatórios. Ainda de acordo com o magistrado, qualquer pleito de outra natureza deverá ser encaminhado formalmente ao Conselho Nacional de Justiça. Ao final dos trabalhos, será emitido um relatório conclusivo à Corregedoria Nacional.

Gestão - A desembargadora Anildes Cruz entregou ao coordenador da correição um relatório detalhado sobre os procedimentos adotados pelo Judiciário estadual na gestão dos precatórios. "Também colocamos todos os setores do Tribunal à disposição para as providências que se fizerem necessárias ao desempenho dos trabalhos correicionais", assegurou a presidente em exercício.

O ato solene foi presenciado pelos juízes auxiliares Sara Gama (TJMA); Francisca Galiza, José Américo, Oriana Gomes e Tyrone Silva (Corregedoria); Mário Márcio Sousa, gestor do planejamento estratégico da CGJ; Márcia Chaves, coordenadora dos juizados especiais, e pelo diretor-geral do TJMA, Hebert Leite. Também compareceram ao evento o advogado Pedro Mascarenhas, representando a OAB-MA, e o presidente do Sindicato dos Servidores da Justiça, Aníbal Lins.

Fonte: TJMA

Preço do combustível diminui uma semana após determinação judicial

O preço da gasolina começou a cair em São Luís, uma semana depois da decisão judicial que determinou os donos de postos diminuírem os preços dos combustíveis imediatamente, com aplicação de multa de R\$ 20 mil por dia de descumprimento.

Os postos que estavam cobrando no litro da gasolina R\$ 3,50, agora estão na faixa de R\$ 3,20, resultado da pressão dos órgãos de defesa do consumidor, que entenderam que o último aumento foi abusivo e entraram na Justiça.

A publicitária Carla Silva comemorou a redução do preço do combustível em alguns postos da capital maranhense e, principalmente o parecer da Justiça em favor dos consumidores. "É necessário a voz do povo se manifestar para que nós consumidores sejamos ouvidos, tendo como resposta o resultado visto (queda no preço)", afirmou.

O diretor do Procon-MA, Duarte Júnior, explica que os postos estão sendo notificados da decisão judicial, mas dos 244 postos da ilha, apenas 170 foram notificados e reduziram os preços. "É muito importante que o consumidor identifique o posto e havendo descumprimento denuncie a prática aos órgãos do consumidor por meio de fotos, filmagens e nota fiscal. Diante dessas denúncias os órgãos de defesa do consumidor irão aplicar as sanções necessárias", afirmou Duarte Júnior, diretor do Procon.

O Procon informou que nesta semana vai continuar visitando postos para identificar quais continuam a cobrar preços abusivos. Além da multa prevista pela Justiça deve aplicar também uma multa administrativa, que vai variar de acordo com o faturamento de cada estabelecimento.

Repúdio

O Sindicato dos Revendedores de Combustíveis do Maranhão (Sindcombustíveis-MA) emitiu nota de repúdio nesse domingo (22) contra decisão judicial inédita que obriga postos de combustíveis no Maranhão a reduzir os preços dos combustíveis. Segundo a nota, está sendo feita uma "campanha difamatória" por órgãos oficiais e pela imprensa contra os donos de postos de combustíveis da capital.

Em resposta a nota do sindicato, o juiz Douglas Martins afirmou que os postos podem praticar livremente os preços, mas não abusar do consumidor. "Os postos não podem praticar livremente os preços? Eles podem. Não podem é reunir, combinar valor acima do mercado para em detrimento do interesse do consumidor ter lucro abusivo", destacou.

Relembre

Quando o governo autorizou o aumento de impostos na gasolina e no diesel, o aumento na bomba deveria ter ficado em torno de R\$ 0,22 para a gasolina e de R\$ 0,15 para o diesel. Porém, os donos de postos aproveitaram para abusar e chegaram a dobrar o valor do reajuste. Por isso, o Procon e o Ministério Público entraram com uma ação civil pública e conseguiram na Justiça que os preços caíssem.

Justiça bloqueia bens do prefeito de Ribamar, Gil Cutrim

A pedido do Ministério Público do Maranhão, o Poder Judiciário determinou, no dia 12 de fevereiro, o bloqueio dos bens do prefeito de São José de Ribamar, Gil Cutrim. A decisão liminar atinge, ainda, o secretário municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos (Semosp), André Franklin Duailibe da Costa; os membros da Comissão Central de Licitação, Freud Norton Moreira dos Santos (presidente), Cláudia Regina Furtado Vieira e Gissele Chaves Baluz; além da Blume Engenharia LTDA e dos proprietários da empresa, Rafael Blume de Almeida e Antônio Blume de Almeida.

Os bens de cada um dos acusados foram bloqueados até atingir o valor de R\$ 1.887.985,86. O montante é referente ao prejuízo causado aos cofres públicos pela fraude na contratação da construtora Blume Engenharia LTDA, em dezembro de 2013, para a execução das obras da arquibancada coberta e área de apoio do Estádio Dário Santos.

Segundo a promotora de justiça Elisabeth Albuquerque de Sousa Mendonça, autora da Ação Civil Pública por atos de improbidade administrativa, o Município de São José de Ribamar firmou convênio com a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer (Sedel) visando à realização da obra.

O edital da concorrência foi publicado no dia 1º de novembro de 2013, por meio de um periódico de baixa circulação, o jornal A Tarde, e em letra com corpo 5, que é bastante reduzida e só pode ser lida com o uso de lupa.

DIRECIONAMENTO DA LICITAÇÃO

Com a divulgação restrita, apenas a Blume Engenharia LTDA se inscreveu no certame. "Isso demonstrou a necessidade de deflagrar novo processo licitatório, proporcionando ampla concorrência. Mesmo assim, nada foi feito, ferindo os princípios da impessoalidade e da competitividade", afirmou Elisabeth Mendonça.

Ainda de acordo com o Ministério Público do Maranhão, o edital não foi publicado no Diário Oficial do Maranhão. Além disso, não existe parecer jurídico sobre a minuta do edital de licitação e procedimentos administrativos adotados. Também foi detectada a ausência de portaria designando os responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e gestão dos contratos; inexistência de Relatório Diário de Obra, atestando o acompanhamento dos trabalhos pelo técnico responsável, técnico residente e fiscal de obra; e falta de comunicação sobre o convênio à Câmara Municipal, conforme estabelece a Lei 8.666/93.

"Percebe-se, nitidamente, que os requeridos sequer tiveram o trabalho de disfarçar as fraudes. Ao contrário, fraudaram a licitação, talvez acreditando na certeza da impunidade. Não houve licitação, mas apenas um simulacro para premiar a empresa Blume Engenharia", declarou a representante do MPMA.

Na decisão, o juiz titular da 1ª Vara Cível de São José de Ribamar, Jamil Aguiar da Silva, destaca que, pela documentação apresentada pelo MPMA, há fortes indícios de fraude, pois "o próprio edital encontra-se eivado de irregularidades, contrariando as disposições previstas na Lei 8.666/93, além de impedir/dificultar a participação de outras empresas no certame".

Conselho Nacional de Justiça inicia correição no TJMA

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) instaurou correição de rotina no âmbito do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) nessa segunda-feira (23) com o objetivo de analisar, exclusivamente, processos de execução de dívidas contra a fazenda pública estadual e municipal - conhecidos como precatórios judiciais. Os trabalhos acontecem de 23 a 27 de março, das 9h às 19h, sob sigredo de Justiça.

A instalação dos serviços correicionais foi feita às 9h, pelo juiz de Direito José Luiz Lindote (Tribunal de Justiça de Mato Grosso), que recebeu delegação da corregedora nacional de Justiça, ministra Nancy Andrighi, para coordenar os trabalhos com o auxílio dos assessores Simone Sousa (Tribunal de Justiça de Mato Grosso) e Clovis Nunes (Tribunal de Justiça de Santa Catarina).

A abertura dos trabalhos foi acompanhada pelos desembargadores Anildes Cruz, presidente em exercício do TJMA; Nelma Sarney, corregedora geral da Justiça, e Cleones Cunha; juízes, advogados e servidores. Durante a instalação, o juiz Lindote explicou à desembargadora presidente que a correição é um "trabalho de rotina" promovido pela Corregedoria Nacional de Justiça junto aos tribunais federais, estaduais e trabalhistas, já tendo sido realizado na maioria dos estados.

Segundo o coordenador, o Tribunal de Justiça do Maranhão era um dos poucos que ainda não haviam recebido a delegação do CNJ, que, nesse caso, tem como "finalidade específica verificar os precatórios". Ainda de acordo com o juiz, qualquer pleito de outra natureza deverá ser encaminhado formalmente ao Conselho Nacional de Justiça. Ao final dos trabalhos será emitido um relatório conclusivo à Corregedoria Nacional.

Relatório - A desembargadora Anildes Cruz entregou ao coordenador da correição um relatório detalhado sobre os procedimentos adotados pelo Judiciário estadual na gestão dos precatórios.

"Também colocamos todos os setores do Tribunal à disposição para as providências que se fizerem necessárias ao desempenho dos trabalhos correicionais", assegurou a presidente em exercício.

O ato solene foi presenciado pelos juízes auxiliares Sara Gama (TJMA); Francisca Galiza, José Américo, Oriana Gomes e Tyrone Silva (Corregedoria); Mário Márcio Sousa, gestor do planejamento estratégico da CGJ; Márcia Chaves, coordenadora dos juizados especiais e pelo diretor geral do TJMA, Hebert Leite. Também compareceram ao evento o advogado Pedro Mascarenhas, representando a OAB/MA, e o presidente do Sindicato dos Servidores da Justiça, Aníbal Lins. (Helena Barbosa - Asscom)

Prefeito tem bens bloqueados pela Justiça

São José de Ribamar - A pedido do Ministério Público do Maranhão, o Poder Judiciário determinou, no dia 12 de fevereiro, o bloqueio dos bens do prefeito de São José de Ribamar, Gil Cutrim. A decisão liminar atinge, ainda, o secretário municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos (Semosp), André Franklin Duailibe da Costa; os membros da Comissão Central de Licitação, Freud Norton Moreira dos Santos (presidente), Cláudia Regina Furtado Vieira e Giselle Chaves Baluz; além da Blume Engenharia LTDA e dos proprietários da empresa, Rafael Blume de Almeida e Antônio Blume de Almeida.

Os bens de cada um dos acusados foram bloqueados até atingir o valor de R\$ 1.887.985,86. O montante é referente ao prejuízo causado aos cofres públicos pela fraude na contratação da construtora Blume Engenharia LTDA, em dezembro de 2013, para a execução das obras da arquibancada coberta e área de apoio do Estádio Dário Santos.

Segundo a promotora de justiça Elisabeth Albuquerque de Sousa Mendonça, autora da Ação Civil Pública por atos de improbidade administrativa, o município de São José de Ribamar firmou convênio com a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer (Sedel) visando à realização da obra.

O edital da concorrência foi publicado no dia 1º de novembro de 2013, por meio de um periódico de baixa circulação, o jornal A Tarde, e em letra com corpo 5, que é bastante reduzida e só pode ser lida com o uso de lupa.

Direcionamento da licitação

Com a divulgação restrita, apenas a Blume Engenharia LTDA se inscreveu no certame. "Isso demonstrou a necessidade de deflagrar novo processo licitatório, proporcionando ampla concorrência. Mesmo assim, nada foi feito, ferindo os princípios da impessoalidade e da competitividade", afirmou Elisabeth Mendonça.

Ainda de acordo com o Ministério Público do Maranhão, o edital não foi publicado no Diário Oficial do Maranhão. Além disso, não existe parecer jurídico sobre a minuta do edital de licitação e procedimentos administrativos adotados. Também foi detectada a ausência de portaria designando os responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e gestão dos contratos; inexistência de Relatório Diário de Obra, atestando o acompanhamento dos trabalhos pelo técnico responsável, técnico residente e fiscal de obra; e falta de comunicação sobre o convênio à Câmara Municipal, conforme estabelece a Lei 8.666/93.

"Percebe-se, nitidamente, que os requeridos sequer tiveram o trabalho de disfarçar as fraudes. Ao contrário, fraudaram a licitação, talvez acreditando na certeza da impunidade. Não houve licitação, mas apenas um simulacro para premiar a empresa Blume Engenharia", declarou a representante do MPMA.

Na decisão, o juiz titular da 1ª Vara Cível de São José de Ribamar, Jamil Aguiar da Silva, destaca que, pela documentação apresentada pelo MPMA, há fortes indícios de fraude, pois "o próprio edital encontra-se eivado de irregularidades, contrariando as disposições previstas na Lei 8.666/93, além de impedir/dificultar a participação de outras empresas no certame". (Johelton Gomes / CCOM-MPMA)

Prefeito de São José de Ribamar tem bens bloqueados pela Justiça

Empresa beneficiada pelo esquema e outros cinco envolvidos em fraude de licitação também tiveram bens bloqueados

A pedido do Ministério Público do Maranhão, o Poder Judiciário determinou, no dia 12 de fevereiro, o bloqueio dos bens do prefeito de São José de Ribamar, Gil Cutrim. A decisão liminar atinge, ainda, o secretário municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos (Semosp), André Franklin Duailibe da Costa; os membros da Comissão Central de Licitação, Freud Norton Moreira dos Santos (presidente), Cláudia Regina Furtado Vieira e Gissele Chaves Baluz; além da Blume Engenharia LTDA e dos proprietários da empresa, Rafael Blume de Almeida e Antônio Blume de Almeida.

Os bens de cada um dos acusados foram bloqueados até atingir o valor de R\$ 1.887.985,86. O montante é referente ao prejuízo causado aos cofres públicos pela fraude na contratação da construtora Blume Engenharia LTDA, em dezembro de 2013, para a execução das obras da arquibancada coberta e área de apoio do Estádio Dário Santos.

Segundo a promotora de justiça Elisabeth Albuquerque de Sousa Mendonça, autora da Ação Civil Pública por atos de improbidade administrativa, o Município de São José de Ribamar firmou convênio com a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer (Sedel) visando à realização da obra.

O edital da concorrência foi publicado no dia 1º de novembro de 2013, por meio de um periódico de baixa circulação, o jornal A Tarde, e em letra com corpo 5, que é bastante reduzida e só pode ser lida com o uso de lupa.

DIRECIONAMENTO DA LICITAÇÃO

Com a divulgação restrita, apenas a Blume Engenharia LTDA se inscreveu no certame. “Isso demonstrou a necessidade de deflagrar novo processo licitatório, proporcionando ampla concorrência. Mesmo assim, nada foi feito, ferindo os princípios da impessoalidade e da competitividade”, afirmou Elisabeth Mendonça.

Ainda de acordo com o Ministério Público do Maranhão, o edital não foi publicado no Diário Oficial do Maranhão. Além disso, não existe parecer jurídico sobre a minuta do edital de licitação e procedimentos administrativos adotados. Também foi detectada a ausência de portaria designando os responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e gestão dos contratos; inexistência de Relatório Diário de Obra, atestando o acompanhamento dos trabalhos pelo técnico responsável, técnico residente e fiscal de obra; e falta de comunicação sobre o convênio à Câmara Municipal, conforme estabelece a Lei 8.666/93.

“Percebe-se, nitidamente, que os requeridos sequer tiveram o trabalho de disfarçar as fraudes. Ao contrário, fraudaram a licitação, talvez acreditando na certeza da impunidade. Não houve licitação, mas apenas um simulacro para premiar a empresa Blume Engenharia”, declarou a representante do MPMA.

Na decisão, o juiz titular da 1ª Vara Cível de São José de Ribamar, Jamil Aguiar da Silva, destaca que, pela documentação apresentada pelo MPMA, há fortes indícios de fraude, pois “o próprio edital encontra-se eivado de irregularidades, contrariando as disposições previstas na Lei 8.666/93, além de impedir/dificultar a participação de outras empresas no certame”.

Prefeito de São José de Ribamar tem bens bloqueados pela Justiça

publicado em 23/2/2015 Atualizado em 23/02/2015 - 12:27

Prefeito de São José de Ribamar tem bens bloqueados pela Justiça

A pedido do Ministério Público do Maranhão, o Poder Judiciário determinou, no dia 12 de fevereiro, o bloqueio dos bens do prefeito de São José de Ribamar, Gil Cutrim.

A decisão liminar atinge, ainda, o secretário municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos (Semosp), André Franklin Duailibe da Costa; os membros da Comissão Central de Licitação, Freud Norton Moreira dos Santos (presidente), Cláudia Regina Furtado Vieira e Gissele Chaves Baluz; além da Blume Engenharia LTDA e dos proprietários da empresa, Rafael Blume de Almeida e Antônio Blume de Almeida.

Prefeito de São José de Ribamar é acionado por improbidade administrativa

Os bens de cada um dos acusados foram bloqueados até atingir o valor de R\$ 1.887.985,86. O montante é referente ao prejuízo causado aos cofres públicos pela fraude na contratação da construtora Blume Engenharia LTDA, em dezembro de 2013, para a execução das obras da arquibancada coberta e área de apoio do Estádio Dário Santos.

Segundo a promotora de justiça Elisabeth Albuquerque de Sousa Mendonça, autora da Ação Civil Pública por atos de improbidade administrativa, o Município de São José de Ribamar firmou convênio com a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer (Sedel) visando à realização da obra.

O edital da concorrência foi publicado no dia 1º de novembro de 2013, por meio de um periódico de baixa circulação, o jornal A Tarde, e em letra com corpo 5, que é bastante reduzida e só pode ser lida com o uso de lupa.

Com informações do MPMA

Justiça do Maranhão quer ouvir Petrobras sobre refinaria

Decisão atende a pedido de tutela antecipada em ação popular interposta por advogado.

Audiência pública marcada para o dia 18 de março, às 9h, no Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau, tem por objetivo ouvir a Petróleo Brasileiro S/A – Petrobrás acerca da obra da refinaria em Bacabeira. Assinada pelo titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, juiz Douglas de Melo Martins, a convocação atende a pedido de tutela antecipada em Ação Popular interposta pelo advogado Pedro Leonel Pinto de Carvalho em face da Petrobrás.

Na ação, o autor pretende que seja determinado à ré, por determinação judicial, “a retomada definitiva da execução do projeto de implantação da Refinaria Premium I, no município de Bacabeira”.

Dinheiro público - Nas palavras de Douglas Melo, o objetivo da audiência é ouvir a Petrobrás sobre os fatos alegados pelo autor, entre os quais o investimento de dinheiro público na obra. Segundo o autor, o Governo do Maranhão pagou e paga para as pessoas que foram remanejadas do local, explica o juiz.

“Vamos convocar Governo do Estado, Prefeitura de Rosário, Secretaria de Indústria e Comércio do Estado, representantes das comunidades que foram remanejadas, parlamentares”, diz o juiz. De acordo com o magistrado, a ideia é colher informações para subsidiar a decisão quanto ao pedido de liminar para que as obras sejam retomadas. Ainda segundo Douglas, a decisão deve ser proferida “uns cinco dias após a audiência”.

Terrenos - Na ação em tramitação na VIDC, o autor alega que, nos idos de 2008, Petrobrás e Governo Federal noticiaram a construção e instalação da Refinaria no município, obra essa inserida na segunda etapa do Programa de Aceleração de Crescimento – PAC 2. Ainda de acordo com o autor, em protocolo assinado em 2009 por Petrobrás e Governo do Maranhão o Governo “se comprometeu a disponibilizar, desembaraçados e legalizados, todos os terrenos para construção do complexo, além de garantir a infra-estrutura básica de segurança, educação, saúde e transporte para os trabalhadores”.

O autor alega ainda os recursos de particulares investidos nas demandas da construção da refinaria, bem como o investimento de R\$ 2.111 bilhões (dois bilhões, cento e onze milhões de reais) em verbas públicas e o anúncio da Petrobrás do cancelamento da obra.

Moralidade - Na visão de Pedro Leonel, além de grave dano ao patrimônio público, o abandono da obra caracteriza ainda grave dano à moralidade pública. “Caracteriza-se deveras imoral o abandono de uma obra pública após um dispendioso gasto público da ordem de R\$ 2,1 bilhões de reais”, afirma.

Para o autor, “é dever do Judiciário expurgar do mundo jurídico não só os atos administrativos que não se coadunam com a lei, como também aqueles que ferem a moralidade administrativa”.